



INDICAÇÃO N° 0020/2017

Dispõe sobre a criação do *Programa de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos no Município de Fortaleza* e dá outras providências

**EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA,**

Os Vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente no que se encontra insculpido nos artigos 127, II e 149 do Regimento Interno desta augusta casa legislativa, vêm submeter à apreciação do Plenário a Indicação em epígrafe, com a finalidade de que a mesma – caso aprovada – seja remetida ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, para que o mesmo a devolva em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 25 DE JANEIRO  
DE 2017.

**Vereador Esio Feitosa  
Partido Pátria Livre – PPL**

**Larissa Gaspar**  
Vereadora Larissa Gaspar  
Partido Pátria Livre – PPL

**Vereador Gardel Rolim  
Partido Pátria Livre - PPL**

**Vereador Márcio Martins**  
**Partido da República - PR**

## ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Patriolino Ribeiro  
Fortaleza/CE  
Telefone: 985) 3444-8357  
Endereço Eletrônico: [www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)

REGIMENTO  
LEGISLATIVO



INDICAÇÃO N°. 0020 / 2017

AO PROJETO DE LEI N°.

*Dispõe sobre a criação do Programa de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos no Município de Fortaleza e dá outras providências*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigação de controle populacional ético de cães e gatos do Município de Fortaleza, a ser realizada de forma permanente, periódica e sistêmica

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, considera-se controle populacional ético de cães e gatos o controle populacional de animais domésticos, sem o recurso do extermínio e com o uso criterioso da esterilização, a partir de procedimentos não dolorosos e que garantam sua sobrevivência e bem-estar.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo, através da execução de convênio com órgãos públicos credenciamento de clínicas e hospitais veterinários particulares e utilização do Vet Móvel (veículo composto de sala cirúrgica e de sala para atendimento clínico), a execução das esterilizações durante todo o ano.

**Art. 4º** Os animais abrangidos são cães e gatos em situação de abandono, os tutelados por ONG(s) e Abrigos, os tutelados por Protetores Independentes cadastrados na Prefeitura e os que possuem tutores de baixa renda.

**Art. 5º** No procedimento de esterilização de cães e gatos, serão utilizados meios e técnicas indolores, de maneira ética e de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos das normas e resoluções dos



0020/2011

Conselhos Estadual e Federal de Medicina Veterinária e demais termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Conjuntamente com as ações de esterilização, o Executivo deverá promover campanhas de conscientização da guarda responsável, da necessidade de adoção de animais abandonados, da importância da esterilização, da necessidade da vacinação periódica e sobre o fato de maus tratos e abandono configurarem práticas de crime ambiental.

**Parágrafo Único:** Para as ações em conjunto, o Executivo poderá firmar parcerias com ONG(s), Universidades, Órgãos Públicos e com a sociedade civil.

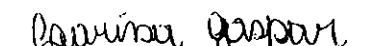
**Art. 7º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

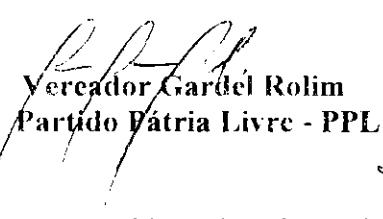
**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

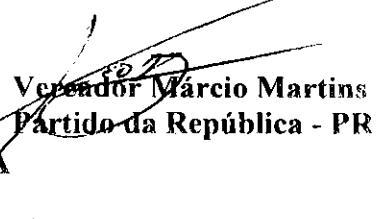
**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**  
DE 2017.

  
Vereador Esio Feitosa  
Partido Pátria Livre – PPL

  
Vereadora Larissa Gaspar  
Partido Pátria Livre – PPL

  
Vereador Garciel Rolim  
Partido Pátria Livre - PPL

  
Vereador Márcio Martins  
Partido da República - PR

#### JUSTIFICATIVA

A problemática dos animais em situação de abandono não é característica exclusiva da cidade de Fortaleza, é um problema mundial. Contudo, com um

quantitativo crescente de animais nas ruas, Fortaleza necessita de ações urgentes para solucionar essa realidade.

Segundo dados publicados, em dezembro/2014, no site da Agência de Notícias dos Direitos Animais (ANDA-[www.anda.jor.br](http://www.anda.jor.br)), a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados

Em Fortaleza não há um censo oficial, mas se estima que o número de animais em situação de abandono já ultrapasse a marca de 20.000 (vinte mil) de cães e gatos. Alguns logradouros públicos são considerados pontos críticos de abandono de animais, como: **Parque das Crianças, Parque Adahil Barreto, Parque do Cocó, Lagoa da Maraponga, Lagoa do Porangabussu, IMPARH (Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos), Praça do Hospital Militar (Praça das Flores-Praça Carlos Alberto Studart), Parque Rio Branco, Praça da terceira etapa do bairro José Walter, Cemitério da Saúde, Cemitério do Mucuripe, Campus do Itaperi (UECE), Campus do PICI (UFC), Pólo de Lazer Sargento Hermínio, Pólo de Lazer Gustavo Braga, entre outros.**

A super população de animais abandonados favorece a ocorrência de zoonoses como a Raiva, Leishmaniose, parasitoses, Larva Migrans, Toxoplasmose, Micoses, Leptospirose, acidentes automobilísticos, além da ocorrência de incidentes de agressões ocasionados por animais por se sentirem ameaçados.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma que o método de sacrifício sistemático e indiscriminado de cães e gatos é ineficaz ao controle da super população, bem como no controle de zoonoses.

A implantação de um controle populacional ético, entendido como o controle sem o recurso do extermínio e com o uso criterioso da esterilização, a partir de



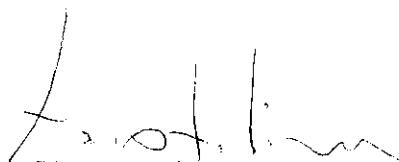


0020/2011

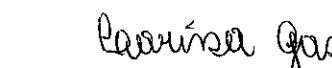
procedimentos não dolorosos e que garantam sua sobrevivência e bem-estar, de cães e gatos na cidade de Fortaleza, em consonância com a saúde pública, é necessária e urgente.

Demonstra-se, assim, comprometimento com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e dos animais, primando pelo compromisso social e da sustentabilidade, como já vem ocorrendo em outros Municípios brasileiros, a exemplo de São Paulo, Belo Horizonte e Curitiba, e em outros Países.

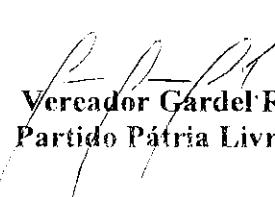
Portanto, solicitamos apoio de nossos pares para aprovação desta importante propositura.



**Vereador Esio Feitosa**  
Partido Pátria Livre – PPL



**Vereadora Larissa Gaspar**  
Partido Pátria Livre – PPL



**Vereador Gardel Rolim**  
Partido Pátria Livre - PPL



**Vereador Márcio Martins**  
Partido da República - PR